



Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA SP

O **Município da Estância Turística de Barra Bonita**, entidade de direito público interno, CNPJ Nº 46.172.888/0001-40, sediada à Praça Nhonho de Salles, 1130 Centro, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, por seu(sua) procurador(a) que esta subscreve, vem, com fulcro na Lei nº 6.830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, contra o(a) devedor(a) abaixo discriminado(a), representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) à presente e que dela faz parte integrante, nos termos do art. 6º da LEF:

Nome do Devedor e/ou Responsável: FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME			CPF/CNPJ: 56.802.838/0001-53
Endereço de correspondência do Devedor: RUA THOMAZ PETRI, 301		Complemento:	
Bairro: PQ INDL SAO DOMINGOS	CEP: 17.340-000	Cidade: BARRA BONITA	Estado: SP

CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017 000276/2017 008722/2017
Natureza do Débito: Tributária | Não Tributária **Tipo do Débito:** MOBILIARIO **Inscrição/Cadastro:**50

E como não tenha(m) referido(s) devedor(es) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente, digno-se Vossa Excelência determinar a citação do(s) mesmo(s), ou a quem de direito, na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue(m) o pagamento atualizado do débito, acrescido de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios fixados sobre o valor corrigido do débito, na ordem de 10% (dez por cento), nos termos da legislação em vigor, ou nomeie(m) bens à penhora, de acordo com o disposto no art. 9º, seus incisos e parágrafos, da mesma Lei.

Não ocorrendo o pagamento ou garantia da execução após o decurso do prazo, requer-se a penhora ou arresto de bens, suficientes para a integral satisfação do débito.

Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se a causa o valor de **R\$ 4.440,10 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)**, calculados até a data da(s) CDA(s) anexa(s), sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 9 de maio de 2019.

PAULA TATIANA REGALO
Procuradora Jurídica
 OAB/SP nº 318094



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000025/2016

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2016	AUTO DE INFR	200,00

Descrição do Débito (R\$)												
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado	
AUTO DE INFR	2016	01	30/11/2016	01/10/2018	1	2	200,00	27,07	22,70	65,85	315,62	
Total Geral							200,00	27,07	22,70	65,85	315,62	

Natureza do Débito: Não Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO
 Observações: AUTO DE INFRACAO 012/2016P.A. 8226/2016

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000002/2017

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2017	AUTO DE INFR	750,00

Descrição do Débito (R\$)												
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado	
AUTO DE INFR	2017	01	01/02/2017	03/05/2017	1	1	750,00	51,12	80,11	208,29	1.089,52	
Total Geral							750,00	51,12	80,11	208,29	1.089,52	

Natureza do Débito: Não Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Observações: AUTO DE INFRACAO ALV N. 376/2016P.A. 869/2016 - 22/01/2016

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
 ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 18379

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 008722/2017

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2017	AUTO DE INFR	1.500,00

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
AUTO DE INFR	2017	01	08/06/2017	25/07/2017	1	11	1.500,00	102,25	160,22	352,49	2.114,96
Total Geral							1.500,00	102,25	160,22	352,49	2.114,96

Natureza do Débito: Não Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Observações: AUTO DE INFRACAO ALV 001/2017P.A. 869/2016 - 22/01/2016

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000004/2016

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2016	TX.VER.FUNC.	364,38

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
TX.VER.FUNC.	2016	01	10/05/2016	31/12/2016	1	1	121,46	16,44	13,79	48,26	199,95
TX.VER.FUNC.	2016	02	10/06/2016	31/12/2016	1	1	121,46	16,44	13,79	46,88	198,57
TX.VER.FUNC.	2016	03	10/07/2016	31/12/2016	1	1	121,46	16,44	13,79	45,50	197,19
Total Geral							364,38	49,32	41,37	140,64	595,71

Natureza do Débito: Tributária
 Observações:

Tipo do Débito: MOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000276/2017

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra: Lote:

Bairro:
PQ.INDL.SAO DOMINGOS

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2017	TX.VER.FUNC.	160,89

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
TX.VER.FUNC.	2017	01	26/06/2017	31/12/2017	1	1	53,63	3,65	5,72	12,60	75,60
TX.VER.FUNC.	2017	02	26/07/2017	31/12/2017	1	1	53,63	3,65	5,72	12,02	75,02
TX.VER.FUNC.	2017	03	26/08/2017	31/12/2017	1	1	53,63	3,65	5,72	11,45	74,45
Total Geral							160,89	10,95	17,16	36,07	225,07

Natureza do Débito: Tributária
 Observações:

Tipo do Débito: MOBILIARIO

Proc. Adm.:

Aut. Infr.:

ID Parcelam.:

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: 18379

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000150/2014

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2014	IMP S/SERVIC	10,00

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP S/SERVIC	2014	01	20/01/2015	13/11/2017	1	12	10,00	3,93	2,00	0,00	15,93
Total Geral							10,00	3,93	2,00	0,00	15,93

Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Observações: DECLARADO-DECL.: 802838201412001DT.ENTREGA:07/01/2015 APURACAO: 56/12/2014

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000211/2015

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2015	IMP S/SERVIC	43,70

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP S/SERVIC	2015	01	20/04/2015	13/11/2017	1	17	43,70	16,09	8,74	0,00	68,53
Total Geral							43,70	16,09	8,74	0,00	68,53

Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Observações: DECLARADO-DECL.: 802838201503001DT.ENTREGA:08/04/2015 APURACAO: 56/03/2015

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;

Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO

ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000212/2015

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

CPF/CNPJ:
56.802.838/0001-53

Endereço de correspondência do Devedor:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Bairro:
PQ INDL SAO DOMINGOS

CEP:
17.340-000

Cidade:
BARRA BONITA

Estado:
SP

Inscrição/Cadastro:
50

Quadra:

Lote:

Bairro:
**PQ.INDL.SAO
 DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade:
RUA THOMAZ PETRI, 301

Complemento:

Cidade:
Barra Bonita SP

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2015	IMP S/SERVIC	5,10

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP S/SERVIC	2015	01	20/11/2015	13/11/2017	1	17	5,10	1,53	1,02	0,00	7,65
Total Geral							5,10	1,53	1,02	0,00	7,65

Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:

Observações: DECLARADO-DECL.: 802838201510001DT.ENTREGA:04/11/2015 APURACAO: 56/10/2015

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

Juros de mora: 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
Atualização Monetária: Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
Multa de Mora: 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL



Município da Estância Turística de Barra Bonita
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno: **18379**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 000213/2015

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, consta a inscrição do débito abaixo indicado e, que foram lançados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como, tratando-se de ISSQN, nos termos do Decreto Municipal nº 4.674, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 5.435, de 31 de janeiro de 2018. Assim, para que se possa promover a competente cobrança extrajudicial e/ou judicial, passo a presente certidão e dou fé, com os seguintes dados:

Nome do Devedor e/ou Responsável: **FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME** CPF/CNPJ: **56.802.838/0001-53**

Endereço de correspondência do Devedor: **RUA THOMAZ PETRI, 301** Complemento:

Bairro: **PQ INDL SAO DOMINGOS** CEP: **17.340-000** Cidade: **BARRA BONITA** Estado: **SP**

Inscrição/Cadastro: **50** Quadra: Lote: Bairro: **PQ.INDL.SAO DOMINGOS**

Local Incidência/Atividade: **RUA THOMAZ PETRI, 301** Complemento: Cidade: **Barra Bonita SP**

Resumo do Débito (R\$)		
Exercício	Descrição	Valor Original
2015	IMP S/SERVIC	4,80

Descrição do Débito (R\$)											
Origem do Débito	Exercício	Parcela	Vencimento	Data da Inscrição	Livro	Folhas	Valor Principal	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMP S/SERVIC	2015	01	20/01/2016	13/11/2017	1	17	4,80	1,35	0,96	0,00	7,11
Total Geral							4,80	1,35	0,96	0,00	7,11

Natureza do Débito: Tributária Tipo do Débito: MOBILIARIO Proc. Adm.: Aut. Infr.: ID Parcelam.:
 Observações: DECLARADO-DECL.: 802838201512001DT.ENTREGA:05/01/2016 APURACAO: 56/12/2015

Certifico, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é (são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados até a presente data, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, aplicando-se:

- Juros de mora:** 1%(um por cento) ao mês ou fração, incidindo o juros a partir do mês seguinte ao do vencimento;
- Atualização Monetária:** Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;
- Multa de Mora:** 0,33% ao dia, até o limite de 10%(dez por cento).

Em se tratando de ISSQN, cujo contribuinte é optante do Simples Nacional, no ato do recolhimento, os débitos sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre renda, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme previsto na cláusula quarta do convênio firmado entre Município e União, formalizado, subscrito e publicado no diário oficial da União, de 26 de julho de 2.012, devendo ser aplicada atualização monetária, juros de mora e multa de mora conforme supracitado.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN IGOR CAMPEAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 14/05/2019 às 13:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 57280C2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação (que deverá ser realizada em lote com comunicação ao setor competente do Tribunal, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil).

Após a conferência do recolhimento, cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Barra Bonita, 15 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que em 15/05/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação (que deverá ser realizada em lote com comunicação ao setor competente do Tribunal, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil). Após a conferência do recolhimento, cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 15 de maio de 2019



Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500483-97.2019.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 18379

Cadastro: 50

CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017
000276/2017 008722/2017

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação/intimação, por via postal do(a)s executado(a)s, devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 24 de maio de 2019.

PAULA TATIANA REGALO
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 318094

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	17340-000
Endereço		Código	438-3
Histórico		Valor	3.193,78
			Total
			3.193,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000317	937851174007	143834617285	880001407081
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	17340-000
Endereço		Código	438-3
Histórico		Valor	3.193,78
			Total
			3.193,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000317	937851174007	143834617285	880001407081
--------------	--------------	--------------	--------------



Banco do Brasil

23/05/2019

G335231014297217024
23/05/2019 10:19:44**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.19.45
 0896600896

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF EST TURIST BARRA BTA
 AGENCIA: 896-6 CONTA: 507.981-0
 EFETUADO POR: JOSE LUIS RICHI
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000031-7 93785117400-7
 14383461728-5 88000140708-1
 Data do pagamento 23/05/2019
 Valor Total 3.193,78
 =====

DOCUMENTO: 052301
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.CCE.D75.B3B.EB3.B67

Assinada por JB519135 JOSE A BATTIOLA
 JB519136 JOSE LUIS RICHI

23/05/2019 10:11:34
 23/05/2019 10:19:44

Transação efetuada com sucesso.

**RECOLHIMENTO DE DESPESAS POSTAIS DA CARTA MODALIDADE AR DIGITAL NAS AÇÕES
DE EXECUÇÃO FISCAL**

RELAÇÃO DE PROCESSOS:

1001128-82.2019.8.26.0063
1500373-98.2019.8.26.0063
1500375-68.2019.8.26.0063
1500390-37.2019.8.26.0063
1500391-22.2019.8.26.0063
1500392-07.2019.8.26.0063
1500393-89.2019.8.26.0063
1500394-74.2019.8.26.0063
1500395-59.2019.8.26.0063
1500396-44.2019.8.26.0063
1500397-29.2019.8.26.0063
1500398-14.2019.8.26.0063
1500399-96.2019.8.26.0063
1500400-81.2019.8.26.0063
1500401-66.2019.8.26.0063
1500402-51.2019.8.26.0063
1500403-36.2019.8.26.0063
1500404-21.2019.8.26.0063
1500405-06.2019.8.26.0063
1500406-88.2019.8.26.0063
1500407-73.2019.8.26.0063
1500408-58.2019.8.26.0063
1500409-43.2019.8.26.0063
1500410-28.2019.8.26.0063
1500415-50.2019.8.26.0063
1500416-35.2019.8.26.0063
1500417-20.2019.8.26.0063
1500418-05.2019.8.26.0063
1500419-87.2019.8.26.0063
1500420-72.2019.8.26.0063
1500421-57.2019.8.26.0063
1500422-42.2019.8.26.0063
1500423-27.2019.8.26.0063
1500424-12.2019.8.26.0063
1500425-94.2019.8.26.0063
1500426-79.2019.8.26.0063
1500427-64.2019.8.26.0063
1500428-49.2019.8.26.0063
1500429-34.2019.8.26.0063
1500430-19.2019.8.26.0063
1500431-04.2019.8.26.0063
1500432-86.2019.8.26.0063
1500433-71.2019.8.26.0063
1500434-56.2019.8.26.0063
1500435-41.2019.8.26.0063
1500436-26.2019.8.26.0063

1500437-11.2019.8.26.0063
 1500438-93.2019.8.26.0063
 1500439-78.2019.8.26.0063
 1500440-63.2019.8.26.0063
 1500441-48.2019.8.26.0063
 1500442-33.2019.8.26.0063
 1500443-18.2019.8.26.0063
 1500444-03.2019.8.26.0063
 1500445-85.2019.8.26.0063
 1500446-70.2019.8.26.0063
 1500447-55.2019.8.26.0063
 1500448-40.2019.8.26.0063
 1500449-25.2019.8.26.0063
 1500450-10.2019.8.26.0063
 1500451-92.2019.8.26.0063
 1500452-77.2019.8.26.0063
 1500453-62.2019.8.26.0063
 1500454-47.2019.8.26.0063
 1500455-32.2019.8.26.0063
 1500456-17.2019.8.26.0063
 1500457-02.2019.8.26.0063
 1500458-84.2019.8.26.0063
 1500459-69.2019.8.26.0063
 1500460-54.2019.8.26.0063
 1500461-39.2019.8.26.0063
 1500462-24.2019.8.26.0063
 1500463-09.2019.8.26.0063
 1500464-91.2019.8.26.0063
 1500465-76.2019.8.26.0063
 1500473-53.2019.8.26.0063
 1500476-08.2019.8.26.0063
 1500475-23.2019.8.26.0063
 1001184-18.2019.8.26.0063
 1001183-33.2019.8.26.0063
 1001199-84.2019.8.26.0063
 1001179-93.2019.8.26.0063
 1001182-48.2019.8.26.0063
 1001181-63.2019.8.26.0063
 1001180-78.2019.8.26.0063
 1001185-03.2019.8.26.0063
 1001186-85.2019.8.26.0063
 1500483-97.2019.8.26.0063
 1500484-82.2019.8.26.0063
 1500485-67.2019.8.26.0063

Valor recolhido: R\$ 3.193,78 - referente ao envio de 131 cartas.

Barra bonita, 15 de maio de 2019.

**PAULA TATIANA REGALO
 PROCURADORA JURÍDICA
 OAB/SP 318.094**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que, em 25/05/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 27/05/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do ato: Vistos. Nos termos dos artigos 1º e 3º do Provimento nº 2.292/2015 editado pelo Conselho Superior da Magistratura do E. TJSP, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a parte autora o recolhimento das despesas de citação (que deverá ser realizada em lote com comunicação ao setor competente do Tribunal, nos termos do artigo 4º do Provimento citado, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 290 do Código de Processo Civil). Após a conferência do recolhimento, cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 26/05/2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir carta de citação)

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de junho de 2019. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me - CNPJ: 56.802.838/0001-53**
 Dívida Ativa nº: **22017, 42016, 252016, 1502014, 2112015, 2122015, 2132015, 2762017, 8722017**
 Valor da Ação: **R\$ 4.440,10 - Data do Valor da Ação: 14/05/2019 12:05:54**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 24/04/2019**

Destinatário(a):

Fausto Monge Barra Bonita Me

Rua Thomaz Petri, 301, xx, Pq Indl Sao Domingos

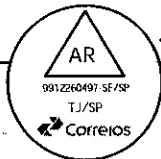
Barra Bonita-SP

CEP 17340-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento ou verificar a possibilidade de parcelamento, compareça à Pref. Municipal de Barra Bonita – Dep. Gestão de Tributos/Lançadoria, na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 – Centro – Barra Bonita – SP, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 20 de agosto de 2019. Sonia Regina Drago Camargo - Escrevente Técnico Judiciário.



DESTINATÁRIO

Fausto Monge Barra Bonita Me

Rua Thomaz Petri, 301, xx, Pq Indl Sao Domingos

Barra Bonita, SP
17340-000

AR010609975JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Fausto Monge

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 29/08/19 19:54 h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA DO AGENTE DO CARTEIRO
AGENTE PRECIATO
Matrícula: 09000633
CDD BARRA BONITA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

26/08/19
7.322.865



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sem manifestação do(a) executado(a). Nada Mais. Barra Bonita, 14 de janeiro de 2020. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, em termos de prosseguimento, tendo em vista haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sem manifestação do(a) executado(a)

Nada Mais. Barra Bonita, 14 de janeiro de 2020. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que em 14/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, em termos de prosseguimento, tendo em vista haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sem manifestação do(a) executado(a)

Barra Bonita, (SP), 14 de janeiro de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500483-97.2019.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 21/01/2020 14:56

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente, em termos de prosseguimento, tendo em vista haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sem manifestação do(a) executado(a)

São Paulo (SP), 21 de Janeiro de 2020



Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500483-97.2019.8.26.0063
Número de Ordem:



Controle Interno: 18379
Cadastro: 50
CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017
000276/2017 008722/2017

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Observa-se da planilha de débito anexa que a microempresa executada continua inadimplente. Assim, considerando-se que a personalidade jurídica da microempresa confunde-se com a da pessoa por ela administrada, requer seja o Sr. FAUSTO MONGE - CPF/CNPJ 828.136.048-87, incluído no polo passivo da presente demanda, sendo desnecessário, inclusive proceder à nova citação.

Não obstante, em termos de prosseguimento, requer seja determinada e efetuada a PENHORA *ONLINE*, em nome de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME - CPF/CNPJ 56.802.838/0001-53 ; FAUSTO MONGE - CPF/CNPJ 828.136.048-87, por meio do sistema BACEN-JUD, bloqueando-se valores suficientes à satisfação da execução em qualquer agência do país (extrato anexo).

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2020.

TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 341668



Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: **18379**

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº **1500483-97.2019.8.26.0063**



Nome do Devedor e/ou Responsável:
FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Número de Ordem:

CDA(s): **000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017 000276/2017**

008722/2017

Cadastro: **50**

Valor Original da Ação: 4.440,10

50

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 4.914,98
Honorários advocatícios	R\$ 491,49
Custas Processuais	R\$ 138,05
Diligências	R\$ 27,08
Matrícula	-
TOTAL FINAL	R\$ 5.571,60

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 5.571,60** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2020.

ALLAN IGOR CAMPEÃO
ENCARREGADO DE EXEC. FISCAL

Data: 23/01/2020

Pagina: 1

Codigo : Inscricao Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	- 00000001.4.0105															
	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
25 AM AUTO DE INFRACAO-MOB	30/11/2016	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1		200,00	200,00		36,84	23,68	89,99	0,00	0,00	350,51	
2 AM AUTO DE INFRACAO-MOB	01/02/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		750,00	750,00		85,61	83,56	292,46	0,00	0,00	1.211,63	
8722 AM AUTO DE INFRACAO-MOB	08/06/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00		171,23	167,12	518,08	0,00	0,00	2.356,43	
4 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2016	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3		364,38	364,38		67,11	43,14	185,52	0,00	0,00	660,15	
276 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3		160,89	160,89		18,36	17,91	53,76	0,00	0,00	250,92	
T O T A L								2.975,27	2.975,27		379,15	335,41	1.139,81	0,00	0,00	4.829,64	

Total Geral =====>>>

4.829,64

5 divida(s) mostrada(s).

Data: 23/01/2020

Pagina: 1

Codigo : Inscricao Tributo	50	FAUSTO MONGE	BARRA BONITA - ME	-	0000001.4.0105														
			Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
211 SN SIMPLES NACIONAL	20/04/2015	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1				43,70	43,70	17,76		8,74	0,00	0,00	0,00	70,20	
212 SN SIMPLES NACIONAL	20/11/2015	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1				5,10	5,10	1,73		1,02	0,00	0,00	0,00	7,85	
213 SN SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1				4,80	4,80	1,53		0,96	0,00	0,00	0,00	7,29	
T O T A L										53,60	53,60	21,02		10,72	0,00	0,00	0,00	85,34	

Total Geral =====>>>>

85,34

3 divida(s) mostrada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2020 às 09:42, sob o número WBBN20800002016. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6A9BECF.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00045276697

EMPRESA		
FAUSTO MONGE BARRA BONITA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35103540988	07/01/1987	22/01/2020 10:42:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/1987	56.802.838/0001-53	

CAPITAL
Cr\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO AIELLO	NÚMERO: 38
BAIRRO: CIDADE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE VIGAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - EXCLUSIVE MONTAGENS (COD. 33.25)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FAUSTO MONGE, CPF: 838.136.048-87 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 7302865, RESIDENTE À RUA VICENTE STRAMANTINOLLI, 250, BARRA BONITA - SP, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 042.548/93-7 SESSÃO: 18/03/1993
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS).
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FAUSTO MONGE, CPF 838.136.048-87 (CPF INCORRETO), RG: 7302865, RESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2020 às 09:42, sob o número WBBN20800002016. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6A9BED4.

À RUA VICENTE STRAMANTINOLLI, 250, BARRA BONITA - SP, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

fls. 30

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS, PORTOES, PORTAS, MARCOS, BATENTES, GRADES EBASCULANTES DE METAL..

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO AIELLO, 38, CIDADE, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.

NUM.DOC: 140.285/05-2 SESSÃO: 13/05/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FAUSTO MONGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 828.136.048-87, RG: 7.302.865, RESIDENTE À RUA GIACOMO ABRUZZI, 424, JD NOVA BARRA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, CHAPAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONserto DE PORTOES E GRADES EM GERAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA THOMAZ PETRI, 301, PQ INDL SAO DOMINGO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 56.802.838/0001-53

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35103540988
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para HEITOR ENRICO PAGLIUCA : 33561381898. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128873485, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 às 10:42:44.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**
R\$ 5.571,60

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil em nome do executado **FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME CNPJ 56.802.838/0001-53 e do co-executado FAUSTO MONGE - CPF 828.136.048-87.**

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200002262620
Número do Processo:	1500483-97.2019.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	46.172.888/0001-40
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	56.802.838/0001-53 - FAUSTO MONGE BARRA BONITA					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2020 17:00	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	5.571,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13/02/2020 18:57
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2020 17:00	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	5.571,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13/02/2020 20:32
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas
 Não há não-resposta para este réu/executado

828.136.048-87 - FAUSTO MONGE
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2020 17:00	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	5.571,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13/02/2020 00:04

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/02/2020 17:00	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	5.571,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13/02/2020 20:32

Nenhuma ação disponível

Não Respostas
 Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 17/02/2020 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6C7DD0C.

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	46.172.888/0001-40
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
--	--------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do C.P.C, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor para:

manifestar-se em termos de prosseguimento diante do resultado negativo do bloqueio Bacenjud.

outros:

Barra Bonita, 31 de março de 2020. Eu, _____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que em 31/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ato Ordinatório - FISCAL - Manifestação do Exequente -
Bloqueio Bacenjud Negativo - Portal

Barra Bonita, (SP), 31 de março de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500483-97.2019.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 08/04/2020 07:50

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: Ato Ordinatório - FISCAL - Manifestação do Exequente - Bloqueio Bacenjud Negativo - Portal

São Paulo (SP), 8 de Abril de 2020



Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500483-97.2019.8.26.0063
Número de Ordem:



Controle Interno: 18379
Cadastro: 50
CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017
000276/2017 008722/2017

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foram efetuados os pagamentos dos débitos, objeto da presente Execução Fiscal, conforme relatório anexo.

Assim, requer seja realizada pesquisa junto ao sistema RENAJUD, para informar sobre a existência de veículos, atualmente, em nome do(a)s executado(a)s FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME - CPF/CNPJ 56.802.838/0001-53 ; FAUSTO MONGE - CPF/CNPJ 828.136.048-87.

Caso seja positivo, que seja(m) BLOQUEADO(S) à alienação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 8 de abril de 2020.

TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 341668

Data: 08/04/2020

Pagina: 1

Codigo	Inscricao	Tributo	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor	Corrigido	Sit.
50	FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	-	00000001.4.0105																	
25	AM AUTO DE INFRACAO-MOB	30/11/2016	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1	200,00	200,00	36,84	23,68	97,10	0,00	0,00	0,00	0,00	357,62			
2	AM AUTO DE INFRACAO-MOB	01/02/2017	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1	750,00	750,00	85,61	83,56	317,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,70			
8722	AM AUTO DE INFRACAO-MOB	08/06/2017	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1	1.500,00	1.500,00	171,23	167,12	568,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406,56			
T O T A L								2.450,00	2.450,00	293,68	274,36	982,84	0,00	0,00	0,00	4.000,88				

Total Geral =====>>>>

4.000,88

3 divida(s) mostrada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 09:15, sob o número WBBN20800011627. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6FF7603.

Data: 08/04/2020

Pagina: 1

Codigo : Inscricao Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	- 00000001.4.0105					Q.Parc	Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum											
4 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2016	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	3	364,38	364,38	67,11	43,14	198,48	0,00	0,00	673,11		
276 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3	160,89	160,89	18,36	17,91	59,14	0,00	0,00	256,30		
T O T A L							525,27	525,27	85,47	61,05	257,62	0,00	0,00	929,41		

Total Geral =====>>>>

929,41

2 divida(s) mostrada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 09:15, sob o número WBBN20800011627. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6FF7604.

Data: 08/04/2020

Pagina: 1

Codigo : Inscricao Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME - 00000001.4.0105															
	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
211 SN SIMPLES NACIONAL	20/04/2015	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1		43,70	43,70	17,76		8,74	0,00	0,00	0,00	70,20
212 SN SIMPLES NACIONAL	20/11/2015	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1		5,10	5,10	1,73		1,02	0,00	0,00	0,00	7,85
213 SN SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	0965/19-01	DA-0110/19	1	1500483-97.2019.8.26.0063	1		4,80	4,80	1,53		0,96	0,00	0,00	0,00	7,29
T O T A L								53,60	53,60	21,02		10,72	0,00	0,00	0,00	85,34
Total Geral =====>>>>															85,34	
3 divida(s) mostrada(s).																

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2020 às 09:15, sob o número WBBN20800011627. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 6FF7605.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Ante a isenção do exequente, que abrange também o recolhimento da respectiva taxa, defiro a pesquisa *on line*, através do sistema RENAJUD, a fim de verificar a existência de veículos eventualmente registrados em nome da parte executada FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME CNPJ 56.802.838/0001-53 e; FAUSTO MONGE CPF 828.136.048-87. Providencie a Serventia o necessário.

Com a resposta positiva, proceda-se ao bloqueio para transferência até o limite do valor do débito que é de R\$ 5.015,63.

Intime-se.

Barra Bonita, 30 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

TJSP

13/05/2020 • 18h 06' 20" • 09:13

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

56.802.838/0001-53

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: HELENA MARIA CAMPOS FURTADO****13/05/2020 - 18:08:30****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BGO4594	Placa Anterior		Ano Fabricação	1989
Chassi	9BFCXXLC2KBS18267	Marca/Modelo	FORD/DEL REY GHIA	Ano Modelo	1989

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BARRA BONITA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA	Nro do Processo	00076603620128260063
Juiz Inclusão	GUILHERME BECKER ATHERINO	CPF	124.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	HELENA MARIA CAMPOS FURTADO	CPF	096.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	06/03/2020

Restrições Judiciárias
Veículos Automot

Seja bem vindo,

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

TJSP

13/05/2020 • 18h 06' 20" • 08:07

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	828.136.048-87	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>	

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BGO4594		SP	FORD/DEL REY GHIA	1989	1989	FAUSTO MONGE	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Manifestar-se o exequente sobre a pesquisa RENAJUD realizada).

Nada Mais. Barra Bonita, 04 de junho de 2020. Eu, ____,
 Antonio Honório Machado De Oliveira Jr, Auxiliar
 Administrativo - Pref.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que em 05/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: (Nota de cartório: Manifestar-se o exequente sobre a pesquisa RENAJUD realizada).

Barra Bonita, (SP), 05 de junho de 2020



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500483-97.2019.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 15/06/2020 09:45:58

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: (Nota de cartório: Manifestar-se o exequente sobre a pesquisa RENAJUD realizada).

Barra Bonita (SP), 15 de Junho de 2020



Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500483-97.2019.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 18379

Cadastro: 50

CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017
000276/2017 008722/2017

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foram quitado(s) o(s) débitos(s) objeto da presente execução fiscal, conforme demonstrativo anexo.

Assim, o Município requer a expedição de Mandado de Penhora do veículo de marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, de placa: BGO - 4594, que está em nome do(a) executado(a) FAUSTO MONGE, podendo ser encontrado(a) atualmente na RUA THOMAZ PETRI, 301, PQ. INDL. SAO DOMINGOS, BARRA BONITA/SP, CEP 17.340-000 e/ou RUA GIACOMO ABRUZZI, 424, JARDIM NOVA BARRA, BARRA BONITA/SP, CEP 17.340-000, tendo em vista a preferência dos créditos tributários, nos termos do art. 186 do CTN.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 15 de junho de 2020.

PAULA TATIANA REGALO
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 318094

Data: 15/06/2020

Código :	50	FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	-	00000001.4.0105												
Inscrição Tributo	Vencido	Proc. Adm.	Execução	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
25 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	30/11/2016	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1		200,00	200,00		36,84	23,68	101,84	0,00	0,00	362,36
2 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	01/02/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		750,00	750,00		85,61	83,56	334,24	0,00	0,00	1.253,41
8722 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	08/06/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		1.500,00	1.500,00		171,23	167,12	601,64	0,00	0,00	2.439,99
T O T A L								2.450,00	2.450,00		293,68	274,36	1.037,72	0,00	0,00	4.055,76

Total Geral =====>>>

4.055,76

3 dívida(s) mostrada(s).

Data: 15/06/2020

Codigo : Inscricao Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME - 00000001.4.0105															
	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
211 SN SIMPLES NACIONAL	20/04/2015	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1		43,70	43,70	18,15		8,74	0,00	0,00	0,00	70,59
212 SN SIMPLES NACIONAL	20/11/2015	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		5,10	5,10	1,77		1,02	0,00	0,00	0,00	7,89
213 SN SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		4,80	4,80	1,57		0,96	0,00	0,00	0,00	7,33
T O T A L								53,60	53,60	21,49		10,72	0,00	0,00	0,00	85,81

Total Geral =====>>>>

3 divida(s) mostrada(s).

85,81

Data: 15/06/2020

Pagina: 1

Codigo : Inscricao Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	- 00000001.4.0105					Q.Parc	Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
	Vencido	Proc. Adm.	Execucao	Vr	Proc.Forum											
4 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2016	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	3	364,38	364,38	67,11	43,14	207,10	0,00	0,00	681,73		
276 IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3	160,89	160,89	18,36	17,91	62,73	0,00	0,00	259,89		
T O T A L							525,27	525,27	85,47	61,05	269,83	0,00	0,00	941,62		

Total Geral =====>>>>

941,62

2 divida(s) mostrada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA TATIANA REGALO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2020 às 15:24, sob o número WBBN20800020472. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 7497C33.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos,

Defiro a penhora do "**Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome de FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87**".

Por ora, fica nomeado o proprietário como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, no endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Expeça-se mandado para constatação e avaliação; bem como, proceda-se a pesquisa através do sistema Renajud visando pesquisar a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, sobre o veículo. Em caso positivo, oficie-se à Ciretran solicitando informações.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Int.

Barra Bonita, 16 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Dívida Ativa nº **22017, 42016, 252016, 1502014, 2112015, 2122015, 2132015, 2762017, 87222017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **063.2020/004012-6**
 Valor da Ação: **R\$ 4.440,10 - Data do Valor da Ação: 14/05/2019 12:05:54**
 Valor do Débito: **R\$ 4.440,10 - Atualizado Até 24/04/2019**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, na pessoa do representante legal do executado, com endereço à Rua Thomaz Petri, 301, casa, Pq Indl Sao Domingos, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP e/ou Rua Giacomo Abruzzi, 424, Jardim Nova Barra, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1) INTIMAÇÃO do executado FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, que foi NOMEADO DEPOSITÁRIO o proprietário do seguinte bem penhorado nos presentes autos: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87".

2) INTIMAÇÃO do executado FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, DA PENHORA REALIZADA NOS PRESENTES AUTOS QUE RECAIU SOBRE o seguinte bem: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87, depositado em mãos de Fausto monge ", tendo o mesmo o prazo de 30 (TRINTA) dias para apresentar embargos à execução fiscal.

3) CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado nos presentes autos: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87, depositado em mãos de Fausto monge "

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 27 de julho de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa Prefeitura Barra Bonita

Advogada do município da Estância Turística de Barra Bonita: Dra. Paula Tatiana Regalo –
 OAB/SP Nº 318.094

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06320200040126



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1500483-97.2019.8.26.0063
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 22017, 42016, 252016, 1502014, 2112015, 2122015, 2132015, 2762017, 87222017
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Executado: Fausto Monge Barra Bonita Me
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 063.2020/004012-6
Valor da Ação: R\$ 4.440,10 - Data do Valor da Ação: 14/05/2019 12:05:54
Valor do Débito: R\$ 4.440,10 - Atualizado Até 24/04/2019

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, na pessoa do representante legal do executado, com endereço à Rua Thomaz Petri, 301, casa, Pq Indl Sao Domingos, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP e/ou Rua Giacomo Abruzzi, 424, Jardim Nova Barra, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1) INTIMAÇÃO do executado FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, que foi NOMEADO DEPOSITÁRIO o proprietário do seguinte bem penhorado nos presentes autos: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87".

2) INTIMAÇÃO do executado FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME, CNPJ 56.802.838/0001-53, DA PENHORA REALIZADA NOS PRESENTES AUTOS QUE RECAIU SOBRE o seguinte bem: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87, depositado em mãos de Fausto monge ", tendo o mesmo o prazo de 30 (TRINTA) dias para apresentar embargos à execução fiscal.

3) CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado nos presentes autos: "Veículo marca/modelo: FORD/DEL REY GHIA, placas BGO - 4594, ano/modelo 1989, em nome do executado FAUSTO MONGE, CPF 828.136.048-87, depositado em mãos de Fausto monge "

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 27 de julho de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/004012-6 dirigi-me ao endereço: intimei Fausto Monge de que fora nomeado depositário de bem penhorado intimando Fausto Monge barra Bonita Me na pessoa de Fausto Monge para embargos no prazo legal. Efetuei constatação e avaliação do bem veiculo ford Del Rey ghia ano 1989, placas BGO 4594, em R\$ 5.470,00.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 17 de outubro de 2020.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos em 01/12/2020; sem manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 03 de março de 2021. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.58).

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de junho de 2021. Eu, ____,
 Antonio Honório Machado De Oliveira Jr, Auxiliar
 Administrativo - Pref.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

CERTIFICA-SE que em 07/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.58).

Barra Bonita, (SP), 07 de junho de 2021



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500483-97.2019.8.26.0063

Foro: Foro de Barra Bonita

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 09/06/2021 10:19:27

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Teor do Ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl.58).

Barra Bonita (SP), 9 de Junho de 2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 1500483-97.2019.8.26.0063

Número de Ordem:



Controle Interno: 18379

Cadastro: 50

CDA(s): 000150/2014 000211/2015 000212/2015 000213/2015 000004/2016 000025/2016 000002/2017
000276/2017 008722/2017

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) FAUSTO MONGE BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foram efetuados os pagamentos dos débitos, objeto da presente Execução Fiscal, conforme relatório anexo.

Assim, requer o PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO em seus regulares termos com o LEILÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos à fl.54, com edital pela imprensa local.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 8 de junho de 2021.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257

Data: 08/06/2021

Página: 1

Código : Inscrição Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME - 00000001.4.0105															
	Vencido	Proc. Adm.	Execução	Vr	Proc.Forum	Q.Parc	Vr.	Principal	Princ	Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
211 SN SIMPLES NACIONAL	20/04/2015	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1		43,70	43,70	18,92	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	71,36
212 SN SIMPLES NACIONAL	20/11/2015	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		5,10	5,10	1,86	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7,98
213 SN SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1		4,80	4,80	1,66	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7,42
T O T A L								53,60	53,60	22,44	10,72	0,00	0,00	0,00	0,00	86,76

Total Geral =====>>>>

3 divida(s) mostrada(s).

86,76

Data: 08/06/2021

Código : Inscrição Tributo	50 FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME	- 00000001.4.0105			Q.Parc	Vr.	Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
25 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	30/11/2016	0965/19-01	DA-0110/19	01	1500483-97.2019.8.26.0063	1	200,00	200,00	47,54	24,75	136,14	0,00	0,00	408,43	
2 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	01/02/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1	750,00	750,00	123,35	87,33	454,14	0,00	0,00	1.414,82	
8722 AM AUTO DE INFRAÇÃO-MOB	08/06/2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	1	1.500,00	1.500,00	246,70	174,67	838,41	0,00	0,00	2.759,78	
4 IS ISS FIXO/TX.LICENÇA/	2016	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3	364,38	364,38	86,61	45,09	270,58	0,00	0,00	766,66	
276 IS ISS FIXO/TX.LICENÇA/	2017	0965/19-01	DA-0110/19		1500483-97.2019.8.26.0063	3	160,89	160,89	26,46	18,72	88,04	0,00	0,00	294,11	
T O T A L							2.975,27	2.975,27	530,66	350,56	1.787,31	0,00	0,00	5.643,80	

Total Geral =====>>>

5.643,80

5 dívida(s) mostrada(s).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500483-97.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Fausto Monge Barra Bonita Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio gestor "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 1500483-97.2019.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

S SONIA REGINA DRAGO CAMARGO
Sex, 30/07/2021 13:24
Para: aux.juridicolancejudicial@gmail.com



1500483-97.2019.8.26.00...
151 KB

Estamos encaminhando a decisão proferida nos autos da Ex. Fiscal 1500483-97.2019.8.26.0063 - 1º Ofício Judicial de Barra Bonita; para a designação de leilões.

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 30/07/2021 às 13:27 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 94AD5663.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Retransmitidas: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 1500483-97.2019.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

MO

Microsoft Outlook

Sex, 30/07/2021 13:24

Para: aux.juridicolancejudicial@gmail.com



DECISÃO PROFERIDA N... 39 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aux.juridicolancejudicial@gmail.com (aux.juridicolancejudicial@gmail.com)

Assunto: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 1500483-97.2019.8.26.0063 - 1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 30/07/2021 às 13:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500483-97.2019.8.26.0063 e código 94AD5A5.